ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA

Karlos Cabral
Deputado Estadual

PROTOCOLO 02 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PROJETO DE LEI Nº 13 DE 19 DE Janeiro DE 2019.

APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 26 / 02 / 2019
1º Secretário

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública **A ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 14.582.333/0001-80, com sede no Município de Rio Verde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2019.

KARLOS CABRAL- PDT
DEPUTADO ESTADUAL

PMC/2019

PROTOCOLO
03
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa declarar de utilidade pública **A ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA - ACADE**, com os fins que especifica.

A associação tem por finalidade prestar serviços nas áreas educacional, cultural, promoção humana e assistência social; promover o desenvolvimento econômico, social e combate a pobreza; promover cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências; promover atividades culturais e turísticas em seus mais diversos aspectos; promover ações beneficente-filantrópicas no atendimento de seus assistidos e destinatários, na promoção da coletividade, do bem comum, no interesse social, com a concessão de gratuidades na prestação de seus bens e serviços; apoiar e promover intercâmbio com instituições beneficentes com objetivos congêneres ou afins, através de parcerias, promovendo atividades conjuntas e mantendo intercâmbio educacional, cultural, assistencial e beneficente; amparar e assistir pessoas pobres carentes através das seguintes ações beneficentes-filantrópicas de caráter socioeconômico, dentre outras: concessão de auxílio financeiro e/ou material, com fornecimento de gêneros alimentícios, de remédios, roupas, de material escolar, de material didático, de utensílios, de livros, revistas, etc; celebrar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, municiais, estaduais, nacionais e internacionais; organizar grupos de famílias de baixa renda para a aquisição de lotes urbanos e rurais, lutar por material de construção, reforma e ampliação da casa própria; formar consórcios habitacionais que visem garantir a aquisição de glebas de terra com fins de promover a formação de conjuntos habitacionais de interesse social.

Em decorrência do trabalho prestado, serão serviços nas áreas educacional, cultural, promoção humana e assistência social.

A ACADE se dedicará às atividades por meio de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências promover atividades culturais e turísticas em seus mais diversos aspectos; promover ações beneficente-filantrópicas no atendimento de seus assistidos e, além de organizar grupos de famílias de baixa renda para a aquisição de lotes urbanos e rurais, lutar por material de construção

Diante do exposto, entendemos que seja uma medida de grande relevância social a presente propositura, para que a entidade que continuar a desenvolver medidas, ações e projetos que visem reivindicar benefícios, defender, lutar e zelar pelos interesses comuns de nossa sociedade brasileira.

Solicitamos a aprovação pelos Ilustres pares da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2019.

KARLOS CABRAL

DEPUTADO ESTADUAL - PDT

PMC/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.582.333/0001-80 MATRIZ		21/09/2011

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CASA DA ESPERANCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACADE	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AGENOR DIAMANTINO	S/NR	QUADRA12 LOTE 09 E 10

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.905-670	PARQUE BANDEIRANTE	RIO VERDE	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
meya2@meya2.com	(62) 8178-0499 / (64) 9645-8519

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/09/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/10/2018** às **14:17:35** (data e hora de Brasília).

PROTOCOLO
01
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ: 14.582.333/0001-80
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO CASA DA ESPERANCA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ARCI FRANKEN BOLDRIN
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **19/10/2018** às **14:18** (data e hora de Brasília).

Anexos - Cartório do 1º Ofício de Rio Verde-GO
PROTOCOLO 06 FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA
ACADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da Associação Casa da Esperança (ACADE), no uso de suas atribuições que lhe confere os Arts. 16, 17 e 21 do Estatuto Social, CONVOCA os seus associados para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na sede da ASSOCIAÇÃO no dia 16/07/2018 às 19h30min (dezenove horas e 30 minutos) em primeira convocação com a maioria absoluta e em segunda convocação às 20h00min (vinte horas) com no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus associados, deliberando com votos da maioria dos presentes, salvo quando exigido quorum qualificado, a fim deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I. Apresentação da Prestação de Contas da Diretoria sobre as atividades do período compreendido entre 01/01/2016 a 31/12/2017 contendo:

a) Balanço Patrimonial de 2016 e 2017;

b) Demonstração do Superávit ou Déficit Acumulado de 2016 e 2017;

c) Demonstração do Fluxo de Caixa de 2016 e 2017;

d) Demonstração do Valor Adicionado de 2016 e 2017;

e) Demonstração do Patrimônio Social de 2016 e 2017;

f) Notas Explicativas de 2016 e 2017;

g) Parecer do Conselho Fiscal de 2016 e 2017;

II. Eleição dos membros da Diretoria para o mandato 2018/2022;

III. Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o mandato 2018/2022;

IV. Demais assuntos de interesse da ACADE:

Rio Verde-GO., 29 de junho de 2018.

2º OFÍCIO

Pe. MARCO AURÉLIO MARTINS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS Lauro Divino da Cunha
TABELIÃO DESIGNADO
Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75.901-285, Rio Verde - GO - Fone/Fax: (64) 3613-1419 / 3621-3045
04551810050950094906897 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado; dou fé.
Rio Verde-GO, 29 de janeiro de 2019 - 14:19:11h
Magda Nunes Fernandes Shibli, Escrevente
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS RIO VERDE GOIÁS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS *Lauro Divino da Cunha*

Rua Major Oscar Campos, 555 - Centro - CEP: 75.901-285, Rio Verde - GO - Fone/Fax: (64) 3613-1419 / 3621-3045

04551810075[illegible]4008845 - Consulte em

http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Reconheço ser VERDADEIRA a assinatura indicada de MARCO AURELIO MARTINS DA SILVA. ********** (*0060). Dou fé. (F7XTM991W-759892-12). Rio Verde-GO, 15 de agosto de 2018 - 12:52:37h.

Em Test° _____ da Verdade

Adriane Moraes de Oliveira, Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS *Lauro Divino da Cunha*

Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75.901-285, Rio Verde - GO - Fone/Fax: (64) 3613-1419 / 3621-3045

04551810050950094906898 - Consulte em

http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado; dou fé.
Rio Verde-GO, 29 de janeiro de 2019 - 14:19:11h

Magda Nunes Fernandes Shibli, Escrevente

PROTOCOLO
Rio Verde-GO
FOLHAS
TJMPJ
Registro de Imóveis
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-GO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ACADE

REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2018

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 20h00min (vinte horas), teve inicio em segunda convocação, com a presença de 2/3 dos associados, número suficiente para inicio dos trabalhos, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os associados da ACADE – Associação Casa da Esperança, CNPJ: 14.582.333/0001-80, com Registro no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Rio Verde-GO, sob o nº 00109297, folhas 187 do Livro A-32, localizada na Rua Agenor Diamantino, S/nº, Quadra 12, Lotes 9 e 10, Sala 01, Parque Bandeirante, CEP: 75.905-670, no município de Rio Verde, Estado de Goiás e foro de Rio Verde, com o seu diretor-presidente **Pe. Marco Aurélio Martins da Silva** chamando a todos para se assentarem, a sua diretora vice-presidente **Nilza Bergamasco Capellas**, o seu diretor financeiro Sr. **Fábio Ferreira da Silva Oliveira** e a sua diretora administrativa a Sra. **Iarla Jandra Lima Gonçalves**, bem como o seu conselheiro fiscal o Presidente do Conselho Sr. **Michel Vieira Alves**, o Conselheiro Secretário Sr. **Fausto Andognini** e o Conselheiro Sr. **Mario Sérgio Oliveira Costa**, para comporem a mesa diretora juntamente com ele, o diretor-presidente, e a sua secretária nomeada, a Sra. **Rejane Oliveira dos Santos Cristino**, para deliberarem sobre os assuntos constantes no "Edital de Convocação" a seguir descrito.

Edital fixado na sede da Associação Casa da Esperança – ACADE em 29/06/2018.

Após todos estarem acomodados o Diretor Presidente Pe. Marco Aurélio Martins da Silva saudou a todos os participantes e leu a ordem do dia, constante no Edital de Convocação da Assembléia Geral:

I. Apresentação da Prestação de Contas da Diretoria sobre as atividades do período compreendido entre 01/01/2016 a 31/12/2017 contendo:

a. Balanço Geral encerrado em 31/12/2016;
b. Balanço Geral encerrado em 31/12/2017;
c. Demais demonstrativos contábeis exigidos pelas normas legais e de contabilidade 2016 e 2017;
d. Parecer do Conselho Fiscal 2016 e 2017;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS Lauro Divino da Cunha
Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75.901-285, Rio Verde - GO - Fone/Fax: (64) 3613-1419 / 3621-3045
04551810050950094906900 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado; dou fé.
Rio Verde-GO, 29 de janeiro de 2019 14:19:12h
Magda Nunes Fernandes Shibli, Escrevente
2º OFÍCIO DE NOTAS - RIO VERDE GOIÁS (64) 3621-0327

II. Eleição dos membros da Diretoria para o mandato 2018/2022;

III. Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o mandato 2018/2022;

IV. Demais assuntos de interesse da ACADE;

Para a análise do item " I " da pauta, o Sr. Presidente pediu aos presentes que nomeassem um presidente "ad-hoc" para assumir os trabalhos. A escolha recaiu sobre o nome do Sr. Fábio Ferreira da Silva, que após assumir a Presidência, inicialmente ressaltou pontos importantes dos Relatórios de Prestação de Contas distribuídos aos presentes, lendo, explicando e debatendo, item por item, composto por balanço patrimonial, demonstração do superávit ou déficit acumulado, demonstração do fluxo de caixa, demonstração do valor adicionado, Demonstração do Patrimônio Social, notas explicativas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Após a apresentação e debates sobre os relatórios de prestação de contas que já foram previamente examinados por quem de direito, nas épocas devidas, de conformidade ao disposto estatutário, artigo 37, inciso I e II, levada para esta assembléia para que se ratifiquem as disposições já referidas e aprovadas pelo Conselho Fiscal aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito. O presidente perguntou aos associados se tinham dúvidas, os associados responderam que não tinham dúvidas e estavam de acordo com os documentos apresentados e aprovaram por unanimidade à Prestação de contas dos anos de dois mil e dezesseis e dezessete que fazem parte integrante dessa Ata de Assembléia Geral Ordinária.

Em seguida passamos ao item " II ", e o Sr. Fábio Ferreira da Silva Oliveira comentou que houve a inscrição de uma única chapa para compor a nova diretoria, com os seguintes componentes e cargos: Diretora Presidente Arci Franken Boldrin, Diretora Vice-Presidente Sra. Nilza Bergamasco Capellas, Diretor Administrativo Sr. Fábio Ferreira da Silva Oliveira e Diretora Financeira Sra. Iarla Jandra Lima Gonçalves. Estes foram os nomes colocados em apreciação dos associados, e por unanimidade (In n° 101/2006 – dnrc) foi eleita à chapa única consolidando assim a nova diretoria. a saber:

Diretora Presidente: Sra. **ARCI FRANKEN BOLDRIN**, brasileira, casada, produtora rural, portador da C.I. 2195796 SSP-PR e CPF 689.281.301-15;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS Lauro Divino da Cunha
Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75.901-285, Rio Verde - GO - Fone/Fax: (64) 3613-1419 / 3621-3045
04551810050950094906899 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado; dou fé.
Rio Verde-GO, 29 de janeiro de 2019 - 14:19:11h
Magda Nunes Fernandes Shibli - Escrevente
RIO VERDE GOIÁS 3621-0327

Diretora Vice-Presidente: Sra. **NILZA BERGAMASCO CAPELLAS**, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I. 17452475 SSP-SP e CPF 042.642.368-27;

Diretor Administrativo: Sr. **FÁBIO FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. 3647748 SSP-GO e CPF 821.636.261-72;

Diretora Financeira: Sra. **IARLA JANDRA LIMA GONÇALVES**, brasileira, casada, empresária, portador da C.I. 2129171 SSP-GO e CPF 269.472.001-30.

Com relação ao item " III ", o Sr. Fábio Ferreira da Silva Oliveira comentou que houve a inscrição de uma única chapa com o mesmo quadro atual do Conselho Fiscal (Reeleição) com os seguintes componentes e cargos para o Conselho Fiscal sendo: Michel Vieira Alves, Fausto Andognini e Mario Sérgio Oliveira Costa e para Suplentes do Conselho Fiscal: Valdir Aparecido Capellas. Rogério Soares Carrijo e Joaquim Leão Velasco. Estes foram os nomes colocados em apreciação dos cooperados, e, por unanimidade (In n° 101/2006 – dnrc) foi eleita à chapa única consolidando assim o novo conselho fiscal.

Para exercer as funções designadas ao **Conselho Fiscal** os seguintes membros: Presidente do Conselho **MICHEL VIEIRA ALVES,** brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. 4165437 DGPC-GO e CPF 001.396.631-69; Secretário do Conselho **FAUSTO ANDOGNINI,** brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. 2466367 SESP-SC e CPF 827.531.059-87; Conselheiro **MARIO SÉRGIO OLIVEIRA COSTA,** brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da C.I. 2885363 DGPC-GO e CPF 577.889.101-63; e para exercer os cargos de **Suplentes do Conselho Fiscal** os seguintes membros: **VALDIR APARECIDO CAPELLAS,** brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. 17615987 SSP-SP e CPF 042.642.258-92; **ROGÉRIO SOARES CARRIJO**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. 2388323 DGPC-GO e CPF 402.608.601-15; **JOAQUIM LEÃO VELASCO,** brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I. 301148 DGPC-GO e CPF 088.819.791-87;

Os conselheiros eleitos, sob as penas da lei, declaram que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades a administração.

Prosseguindo, a Diretora Presidente eleita agradeceu a confiança por todos nela depositada, o apoio e o trabalho da Diretoria e do Conselho fiscal cujo mandato nesta data se encerra, parabenizando a todos.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS Lauro Divino da Cunha
Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75.901-285, Rio Verde - GO - Fone/Fax: (64) 3613-1419 / 3621-0327
04551810050950094906902 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado; dou fé.
Rio Verde-GO, 29 de janeiro de 2019 - 14:19:13h -
Magda Nunes Fernandes Shibli, Escrevente
RIO VERDE GOIÁS (64) 3621-0327

A Diretora Presidente coloca em pauta o item " IV " – Demais assuntos de interesse da ACADE listando-os:

a) Histórico e perspectivas da Associação Casa da Esperança - ACADE

Pediu a palavra o ex-presidente o Sr. Pe. Marco Aurélio Martins da Silva que nos disse que o seu desligamento da ACADE foi motivado pela sua transferência para a cidade de Roma na Itália e que gostaria de relatar um breve histórico da associação.

A associação foi criada por ele Pe. Marco Aurélio Martins da Silva, na Paróquia Divino Pai Eterno no município de Trindade-GO e transferida para Rio Verde-GO. Falou dos projetos em andamento e da ficha de triagem que é feita para as pessoas que procuram a Casa da Esperança. Esclareceu que é necessário fazer recibo para todo donativo recebido e doado pela associação. Sugeriu também que os eventos, reuniões, recebimento de doações sejam registradas com fotos e montagem de um portfólio.

O Sr. Pe. Marco Aurélio Martins da Silva informou ainda que abriu uma conta no SICOOB para a ACADE e sugeriu que façamos um contrato de locação do prédio onde está funcionando a Casa da Esperança e um calendário de reuniões da diretoria e associados. Foram apresentados os nomes das empresas e pessoas físicas que contribuíram com os projetos da ACADE em Goiânia-GO e sugeriu aos novos diretores que buscassem apoio de novas empresas e pessoas físicas para colaborarem com os projetos da ACADE. Em seguida franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso.

A Sr. Arci Franken Boldrin Diretora Presidente eleita solicitou o uso da palavra e ressaltou a importância de todos estarem mais envolvidos com o trabalho da ACADE, pois, existem pendências para alguns projetos idealizados entrarem em execução, tais como: aulas de informática, atendimento médico e odontológico, etc.

Após o término da pauta da Assembléia geral a Diretora Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais se pronunciou, a Diretora Presidente deu por encerrados os trabalhos, e eu, **REJANE OLIVEIRA DOS SANTOS CRISTINO**, que servi de secretaria, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os associados presentes.

A presente ATA é transcrição fiel da lavrada no Livro de Atas de Assembléia Geral da **ACADE** – ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS Lauro Divino da Cunha
Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75.901-285, Rio Verde - GO - Fone/Fax: (64) 3613-1419 / 3621-3045
04551810050950094906901 - Consulte em http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado; dou fé.
Rio Verde-GO, 29 de janeiro de 2019, 14:19:12h.
Magda Nunes Fernandes Shibli - Escrevente
RIO VERDE GOIÁS (64) 3621-0327

ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA
ACADE

"Esta folha é parte da Ata da Assembléia Geral Ordinária da ACADE – Associação Casa da Esperança realizada em 16/07/2018"

CONSELHO FISCAL

MICHEL VIEIRA ALVES
Presidente do Conselho Fiscal / Mandato 2018-2022

MICHEL VIEIRA ALVES
Presidente do Conselho Fiscal / Mandato 2015-2018

FAUSTO ANDOGNINI
Secretario do Conselho Fiscal / Mandato 2018-2022

FAUSTO ANDOGNINI
Secretario do Conselho Fiscal / Mandato 2015-2018

MARIO SÉRGIO OLIVEIRA COSTA
Conselheiro Fiscal / Mandato 2018-2022

MARIO SÉRGIO OLIVEIRA COSTA
Conselheiro Fiscal / Mandato 2015-2018

VALDIR APARECIDO CAPELLAS
Suplente do Conselho Fiscal / Mandato 2018-2022

ROGÉRIO SOARES CARRIJO
Suplente do Conselho Fiscal / Mandato 2018-2022

JOAQUIM LEÃO VELASCO
Suplente do Conselho Fiscal / Mandato 2018-2022

REJANE OLIVEIRA DOS SANTOS CRISTINO
Associada – Secretária

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS Lauro Divino da Cunha
Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75.901-285, Rio Verde - GO - Fone/Fax: (64) 3613-1419 / 3621-3045
0455181005095009490690 4 - Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado; dou fé.
Rio Verde-GO, 29 de janeiro de 2019 - 14:19:15h
Magda Nunes Fernandes Shibli - Escrevente

Consulte http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

07961807191201094609982

Reconheço VERDADEIRA a assinatura, aposta em minha presença, de FAUSTO ANDOGNINI, pessoa por mim identificada. Dou fé. 59360".

Rio Verde-Goiás, 21 de agosto de 2018 - 13:32:53h.
Renata Martins Freitas - escrevente

Consulte http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

07961807211018094800007

Reconheço VERDADEIRA a assinatura aposta em minha presença, de FAUSTO ANDOGNINI, pessoa por mim identificada. Dou fé. 59360".

Rio Verde-Goiás, 21 de agosto de 2018 - 14:03:16h.
Renata Martins Freitas - escrevente

1º SERVIÇO NOTARIAL DE RIO VERDE

Consulte http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

07961807211018094800235

Reconheço VERDADEIRA a assinatura, aposta em minha presença, de JOAQUIM LEÃO VELASCO, pessoa por mim identificada. Dou fé. 925185".

Rio Verde-Goiás, 22 de agosto de 2018 - 08:56:58h.
Renata Martins Freitas - escrevente

1º Serviço Notarial de Rio Verde-GO
Renata Martins Freitas
Escrevente Autorizada

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE RIO VERDE-GO
Av. Presidente Vargas, 282 - Centro - CEP: 75.901-080 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3625-4000 / Fax: (64) 3625-4700
EVANDRO ANTUNES TEIXEIRA – Oficial

06461808170855024602471 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Reconheço por Verdadeiro a assinatura de VALDIR APARECIDO CAPELLAS. Dou fé.
*MOR*F8FXT0S3F-740967-97

Rio Verde, 27 de agosto de 2018.
Em Testº da Verdade.

Débora Pires Ferreira - Escrevente notarial

Danilo Santana Garcia
Escrevente Notarial

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE RIO VERDE-GO
Av. Presidente Vargas, 282 - Centro - CEP: 75.901-080 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3625-4000 / Fax: (64) 3625-4700
EVANDRO ANTUNES TEIXEIRA – Oficial

06461808170855094603830,
06461808170855094603831 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Reconheço por Verdadeiro a assinatura de MICHEL VIEIRA ALVES (por duas vezes). Dou fé.
*MOR*F5L214Z3A-755142-72

Rio Verde, 30 de agosto de 2018.
Em Testº da Verdade.

Débora Pires Ferreira - Escrevente notarial

Danilo Santana Garcia
Escrevente Notarial

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE RIO VERDE-GO
EVANDRO ANTUNES TEIXEIRA – Oficial

06461808170855064604220,
06461808170855094604221 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Reconheço por Verdadeiro a assinatura de MÁRIO SERGIO OLIVEIRA COSTA (por duas vezes). Dou fé.
*BGS*F266WD9DK-955868-12

Rio Verde, 03 de setembro de 2018.
Em Testº da Verdade.

Danilo Santana Garcia - Escrevente Notarial

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS Lauro Divino da Cunha
Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75.901-285, Rio Verde - GO - Fone/Fax: (64) 3613-1419 / 3621-3045

04551808281044094600064 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Reconheço ser VERDADEIRA a assinatura indicada de REJANE OLIVEIRA DOS SANTOS CRISTINO. ********** (*0046). Dou fé. (F10KBKCCM-1054048-32). Rio Verde-GO, 06 de setembro de 2018 - 11:54:11h.
Em Testº _____ da Verdade

Adriane Moraes de Oliveira, Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS Lauro Divino da Cunha
Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75.901-285, Rio Verde - GO - Fone/Fax: (64) 3613-1419 / 3621-3045

04551810718153609460861O - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Reconheço ser VERDADEIRA a assinatura indicada de ROGERIO SOARES CARRIJO. ********** (*0060). Dou fé. (F1LTB1TD5-64186D-10). Rio Verde-GO, 04 de setembro de 2018 - 11:58:04h.
Em Testº _____ da Verdade

Adriane Moraes de Oliveira, Escrevente

1º OFÍCIO DE NOTAS RIO VERDE GOIÁS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS Lauro Divino da Cunha
Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75.901-285, Rio Verde - GO - Fone/Fax: (64) 3613-1419 / 3621-3045

04551810050950094906905 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado; dou fé.
Rio Verde-GO, 29 de janeiro de 2019 - 14:19:15h.

Magda Nunes Fernandes Shibli - Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - RIO VERDE - GOIÁS

ACADE
Associação Casa da Esperança

ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA
ACADE

"Esta folha é parte da Ata da Assembléia Geral Ordinária da ACADE – Associação Casa da Esperança realizada em 16/07/2018

DIRETORIA

ARCI FRANKEN BOLDRIN
Diretor(a) Presidente/Mandato 2018-2022

PE. MARCO AURELIO M. DA SILVA
Diretor(a) Presidente/Mandato 2015-2018

NILZA BERGAMASCO CAPELLAS
Diretor(a) Vice Presidente/Mandato 2018-2022

NILZA BERGAMASCO CAPELLAS
Diretor(a) Vice Presidente/Mandato 2015-2018

FÁBIO FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Diretor(a) Administrativo / Mandato 2018-2022

IARLA JANDIRA LIMA GONÇALVES
Diretor(a) Administrativo / Mandato 2015-2018

IARLA JANDIRA LIMA GONÇALVES
Diretor(a) Financeiro / Mandato 2018-2022

FÁBIO FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Diretor(a) Financeiro / Mandato 2015-2018

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS Lauro Divino da Cunha
Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75.901-285, Rio Verde - GO - Fone/Fax: (64) 3613-1419 / 3621-3045
04551810050950094906903 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado; dou fé.
Rio Verde-GO, 29 de janeiro de 2019 - 14:19:13h.

Magda Nunes Fernandes Shibli - Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE RIO VERDE GO
Avenida Universitária, nº 780 - Jardim Presidente - Rio Verde GO - CEP 75.908-435
CNPJ 02.847.077/0001-27 - Fone: (64) 3602-6700

AVERBAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolado sob o Nº 00111657, Fls. 174, Lv. A33. Averbado no livro "A" à margem do Registro de nº 00001318. Averbação de nº2.
Rio Verde-GO- 26/09/2018.
Selos utilizados: 06051503030952134700959, 06051608220839132100263
Consulte-http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Oficial
Custas R$ 141,70

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS *Lauro Divino da Cunha*

Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75.901-285, Rio Verde - GO - Fone/Fax: (64) 3613-1419 / 3621-3045

04551807181536094606777 - Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Reconheço ser VERDADEIRA a assinatura indicada de ARCI FRANKEN BOLDRIN. ********** (*0046). Dou fé. (FSYS4H4I-678278-10). Rio Verde-GO, 30 de agosto de 2018 - 09:30:29h.

Em Test° da Verdade

Adriane Moraes de Oliveira, Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS *Lauro Divino da Cunha*

Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75.901-285, Rio Verde - GO - Fone/Fax: (64) 3613-1419 / 3621-3045

04551807181536094600849 - Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Reconheço ser VERDADEIRA a assinatura indicada de MARCO AURELIO MARTINS DA SILVA. ********** (*0060). Dou fé. (F2RC2SL4F-759891-99). Rio Verde-GO, 15 de agosto de 2018 - 12:52:46h.

Em Test° da Verdade

Adriane Moraes de Oliveira, Escrevente

1º SERVIÇO NOTARIAL DE RIO VERDE

Consulte http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

07961807191201094609050

Reconheço VERDADEIRA a assinatura, aposta em minha presença, de IARLA JANDRA LIMA GONÇALVES, pessoa por mim identificada. Dou Fé. *0010* 766164*.

Rio Verde-Goiás, 17 de agosto de 2018 - 12:43:03h.

Leonardo Azevedo Cezar - Escrevente

1º SERVIÇO NOTARIAL DE RIO VERDE

Consulte http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

07961807191201094609951

Reconheço VERDADEIRA a assinatura, aposta em minha presença, de IARLA JANDRA LIMA GONÇALVES, pessoa por mim identificada. Dou Fé. *0010* 766158*.

Rio Verde-Goiás, 17 de agosto de 2018 - 12:44:04h.

Leonardo Azevedo Cezar - Escrevente

1º Serviço Notarial de Rio Verde-GO
Leonardo Azevedo Cezar
Escrevente Autorizado

1º SERVIÇO NOTARIAL DE RIO VE

Consulte http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

07961808211018094606636

Reconheço VERDADEIRA a assinatura, aposta em minha presença, de FABIO FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, pessoa por mim identifica Dou Fé. *0010* 82550*.

Rio Verde-Goiás, 11 de setembro de 2018 - 16:44:21h.

Leonardo Azevedo Cezar - Escrevente

1º SERVIÇO NOTARIAL DE RIO VERDE

Consulte http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

07961808211018094606637

Reconheço VERDADEIRA a assinatura, aposta em minha presença, de FABIO FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, pessoa por mim identifica Dou Fé. *0010* 82563*.

Rio Verde-Goiás, 11 de setembro de 2018 - 16:44:34h.

Leonardo Azevedo Cezar - Escrevente

1º Serviço Notarial de Rio Verde-GO
Leonardo Azevedo Cezar
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS *Lauro Divino da Cunha*

Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75.901-285, Rio Verde - GO - Fone/Fax: (64) 3613-1419 / 3621-3045

04551810050950094606906 - Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado; dou fé.

Rio Verde-GO, 29 de janeiro de 2019 - 14:19:15h.

Magda Nunes Fernandes Shibli - Escrevente

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS - RIO VERDE GOIÁS (64) 3621-0327

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE RIO VERDE-GO
EVANDRO ANTUNES TEIXEIRA - OFICIAL

06461808170655094602466, 06461808170655094602467 - Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Reconheço por Verdadeiro a assinatura de NILZA BERGAMASCO CAPELLAS (por duas vezes). Dou fé.
*MOR*F6UED2J6G-83657B-11

Rio Verde, 27 de agosto de 2018.

Em Test° da Verdade.

Débora Pires Ferreira - Escrevente notarial

Tabelionato de Notas Rio Verde
Evandro Antunes Teixeira
Danilo Santana Garcia
Escrevente Notarial

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Rio Verde-Goiás
Secretaria da Diretoria do Foro
Av. Universitária, s/n, Bairro Tocantins
Cep.: 75.900-000 Rio Verde – Goiás
Telefone:64-3611-8700

PROTOCOLO
13
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

ATESTADO

EU, RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN, brasileiro, casado, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Diretor do Foro em substituição da Comarca de Rio Verde-Goiás atesto para os devidos fins de requerimento para obtenção da Declaração de Utilidade Pública Estadual que a **ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA - ACADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.582.333/0001-80 e com Registro no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Rio Verde-GO sob o nº de ordem 00109297 as folhas 187 do Livro A-32, representa pela sua Diretoria: Diretora Presidente: Sra. **ARCI FRANKEN BOLDRIN**, brasileira, casada, produtora rural, portador da C.I. 2195796 SSP-PR e CPF 689.281.301-15, Diretora Vice-Presidente: Sra. **NILZA BERGAMASCO CAPELLAS**, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I. 17452475 SSP-SP e CPF 042.642.368-27, Diretor Administrativo: Sr. **FÁBIO FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. 3647748 SSP-GO e CPF 821.636.261-72 e Diretora Financeira: Sra. **IARLA JANDRA LIMA GONÇALVES**, brasileira, casada, empresária, portador da C.I. 2129171 SSP-GO e CPF 269.472.001-30, **servem desinteressadamente à coletividade e estão em efetivo funcionamento há mais de um ano, como determina o Art. 1º, Incisso II da Lei nº 7.371/1971 acrescido pela Lei nº 19.408/2016**.

Rio Verde-GO, 18 de janeiro de 2019.

Rodrigo de Melo Brustolin
Juiz de Direito
Diretor de Foro em Substituição

RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN
Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição

PROTOCOLO
14
FOLHAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-GO

Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de RIO VERDE

Rio Verde - Distribuidor

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de RIO VERDE, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital(PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente	: ARCI FRANKEN BOLDRIN
Nome do Pai	: BLIMUNDO PEDRO FRANKEN
Nome da Mãe	: LEONORA FRANKEN
Data de Nascimento	: 26/05/1955
Nacionalidade	: BRASILEIRA
Profissão	:
Estado Civil	: CASADO
Sexo	: Feminino
CPF	: 68928130115
Domicílio	: RIO VERDE - GOIAS

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

1) Numero do Processo	:	79147-46.2011.8.09.0137(201100791471)
Juízo	:	2A.VARA CIVEL
Requerente	:	CLEBER CANDIDO DE OLIVEIRA
Requerido	:	ARCI FRANKEN BOLDRIN
Adv. Requerente	:	DARIANE FATIMA BARUFFE OAB: 20178 GO
Adv. Requerido	:	DARIANE FATIMA BARUFFE OAB: 20178 GO
Natureza	:	OBRIGACAO DE FAZER
Data da Distribuição	:	18/03/2011
Valor da ação	:	230.000,00

Escrevente Judiciária
Mat. 305133-9

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 28/01/2019 - 17:07:31
Validação pelo código: 109202139213, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

&RQVLQXDomRI GD FHUWLGmRI GH $5&,)5$1.(,52/'(5,6 JLGD GH 6 JLQDV HPLWLGD FRP D JXLD Q° PHUR

PROTOCOLO FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para CERTIFICAR, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 28 de janeiro de 2019.

Valor da ação	: R$ 33,60
Valor da taxa judiciária	: R$ 13,13
Total:	: R$ 46,73
Guia no	: 201027534

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

17:07:20 Cleusmar Borges de Souza Macêdo 0

Escrevente Judiciário
Mat. 505133-9

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 28/01/2019 - 17:07:31
Validação pelo código: 109202139213, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO 16 FOLHAS ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109402681699**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	Arci Franken Boldrin
Nome da Mãe	:	Leonora Franken
Data de Nascimento	:	26/05/1955
CPF	:	68928130115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109402681699**

Certidão expedida em 25 de janeiro de 2019, às 10:22:58
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de janeiro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 25/01/2019 - 10:22:58
Validação pelo código: 109402681699, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
12
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE RIO VERDE

Nº : **109102631678**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE RIO VERDE, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Arci Franken Boldrin
Nome da Mãe	:	Leonora Franken
Data de Nascimento	:	26/05/1955
CPF	:	68928130115

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109102631678**

Certidão expedida em 25 de janeiro de 2019, às 10:22:17
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de janeiro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 25/01/2019 - 10:22:17
Validação pelo código: 109102631678, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
FOLHAS 13
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109402601640**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Arci Franken Boldrin
Nome da Mãe	:	Leonora Franken
Data de Nascimento	:	26/05/1955
CPF	:	68928130115

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109402601640**

Certidão expedida em 25 de janeiro de 2019, às 10:20:43
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de janeiro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 25/01/2019 - 10:20:43
Validação pelo código: 109402601640, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
FOLHAS
19
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109602601135**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	Arci Franken Boldrin
Nome da Mãe	:	Leonora Franken
Data de Nascimento	:	26/05/1955
CPF	:	68928130115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109602601135**

Certidão expedida em 25 de janeiro de 2019, às 10:23:29
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de janeiro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 25/01/2019 - 10:23:29
Validação pelo código: 109602601135, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
FOLHAS 04
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE RIO VERDE

Nº : **109902621383**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE RIO VERDE, NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	nilza bergamasco capellas
Nome da Mãe	:	julinha bardela bergamasco
Data de Nascimento	:	18/11/1963
CPF	:	04264236827

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109902621383**

Certidão expedida em 25 de janeiro de 2019, às 09:46:36
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 25/01/2019 - 09:46:36
Validação pelo código: 109902621383, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
21
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109302681338**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	nilza bergamasco capellas
Nome da Mãe	:	julinha bardela bergamasco
Data de Nascimento	:	18/11/1963
CPF	:	04264236827

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109302681338**

Certidão expedida em 25 de janeiro de 2019, às 09:45:54
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 25/01/2019 - 09:45:54
Validação pelo código: 109302681338, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
22
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109202636726**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	nilza bergamasco capellas
Nome da Mãe	:	julinha bardela bergamasco
Data de Nascimento	:	18/11/1963
CPF	:	04264236827

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109202636726**

Certidão expedida em 24 de janeiro de 2019, às 15:19:39
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 24 de janeiro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 24/01/2019 - 15:19:39
Validação pelo código: 109202636726, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO 23 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109102651793**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	nilza bergamasco capellas
Nome da Mãe	:	julinha bardela bergamasco
Data de Nascimento	:	18/11/1963
CPF	:	04264236827

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109102651793**

Certidão expedida em 25 de janeiro de 2019, às 09:44:01
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de janeiro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 25/01/2019 - 09:44:01
Validação pelo código: 109102651793, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
FOLHAS
21
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109102656752**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	nilza bergamasco capellas
Nome da Mãe	:	julinha bardela bergamasco
Data de Nascimento	:	18/11/1963
CPF	:	04264236827

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109102656752**

Certidão expedida em 24 de janeiro de 2019, às 15:20:54
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 24 de janeiro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 24/01/2019 - 15:20:54
Validação pelo código: 109102656752, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
25
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE RIO VERDE

Nº : **109002601284**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE RIO VERDE, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Nilza Bergamasco Capella
Nome da Mãe	:	Julinha Bardela bergamasco
Data de Nascimento	:	18/11/1963
CPF	:	04264236827

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109002601284**

Certidão expedida em 25 de janeiro de 2019, às 09:57:33
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de janeiro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 25/01/2019 - 09:57:33
Validação pelo código: 109002601284, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
26
FOLHAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109602661328**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Fábio Ferreira da Silva Oliveira
Nome da Mãe	:	Valdivina Balbina da Silva
Data de Nascimento	:	11/08/1979
CPF	:	82163626172

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109602661328**

Certidão expedida em 25 de janeiro de 2019, às 09:50:27
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 25/01/2019 - 09:50:27
Validação pelo código: 109602661328, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO 27 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE RIO VERDE

Nº : **109702651319**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE RIO VERDE, NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Fábio Ferreira da Silva Oliveira
Nome da Mãe	:	Valdivina Balbina da Silva
Data de Nascimento	:	11/08/1979
CPF	:	82163626172

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109702651319**

Certidão expedida em 25 de janeiro de 2019, às 09:51:06
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 25/01/2019 - 09:51:06
Validação pelo código: 109702651319, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109302601372**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	Fábio Ferreira da Silva Oliveira
Nome da Mãe	:	Valdivina Balbina da Silva
Data de Nascimento	:	11/08/1979
CPF	:	82163626172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109302601372**

Certidão expedida em 25 de janeiro de 2019, às 09:53:02
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de janeiro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 25/01/2019 - 09:53:02
Validação pelo código: 109302601372, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO 28 FOLHAS ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109702671353**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Fábio Ferreira da Silva Oliveira
Nome da Mãe	:	Valdivina Balbina da Silva
Data de Nascimento	:	11/08/1979
CPF	:	82163626172

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109702671353**

Certidão expedida em 25 de janeiro de 2019, às 09:51:46
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de janeiro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 25/01/2019 - 09:51:46
Validação pelo código: 109702671353, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
30
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE RIO VERDE

Nº : **109002611309**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE RIO VERDE, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Fábio Ferreira da Silva Oliveira
Nome da Mãe	:	Valdivina Balbina da Silva
Data de Nascimento	:	11/08/1979
CPF	:	82163626172

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109002611309**

Certidão expedida em 25 de janeiro de 2019, às 09:52:27
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de janeiro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 25/01/2019 - 09:52:27
Validação pelo código: 109002611309, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
FOLHAS 31
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109802631392**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	Fábio Ferreira da Silva Oliveira
Nome da Mãe	:	Valdivina Balbina da Silva
Data de Nascimento	:	11/08/1979
CPF	:	82163626172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109802631392**

Certidão expedida em 25 de janeiro de 2019, às 09:53:40
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de janeiro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 25/01/2019 - 09:53:40
Validação pelo código: 109802631392, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
32
FOLHAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE RIO VERDE

Nº : **109802691215**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE RIO VERDE, NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Iarla Jandra Lima Gonçalves
Nome da Mãe	:	Anisia Lima Ferreira
Data de Nascimento	:	30/06/1968
CPF	:	26947200130

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109802691215**

Certidão expedida em 25 de janeiro de 2019, às 10:02:09
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 25/01/2019 - 10:02:09
Validação pelo código: 109802691215, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO 33 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109902601268**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Iarla Jandra Lima Gonçalves
Nome da Mãe	:	Anisia Lima Ferreira
Data de Nascimento	:	30/06/1968
CPF	:	26947200130

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109902601268**

Certidão expedida em 25 de janeiro de 2019, às 09:59:56
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 25/01/2019 - 09:59:56
Validação pelo código: 109902601268, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
35
FOLHAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE RIO VERDE

Nº : **109002681259**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE RIO VERDE, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Iarla Jandra Lima Gonçalves
Nome da Mãe	:	Anisia Lima Ferreira
Data de Nascimento	:	30/06/1968
CPF	:	26947200130

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109002681259**

Certidão expedida em 25 de janeiro de 2019, às 10:04:08
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de janeiro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 25/01/2019 - 10:04:08
Validação pelo código: 109002681259, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO 20 FOLHAS 11 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109402621251**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Iarla Jandra Lima Gonçalves
Nome da Mãe	:	Anisia Lima Ferreira
Data de Nascimento	:	30/06/1968
CPF	:	26947200130

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109402621251**

Certidão expedida em 25 de janeiro de 2019, às 10:03:24
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de janeiro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 25/01/2019 - 10:03:24
Validação pelo código: 109402621251, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO 37 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109302601209**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	Iarla Jandra Lima Gonçalves
Nome da Mãe	:	Anisia Lima Ferreira
Data de Nascimento	:	30/06/1968
CPF	:	26947200130

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109302601209**

Certidão expedida em 25 de janeiro de 2019, às 10:05:30
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de janeiro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 25/01/2019 - 10:05:30
Validação pelo código: 109302601209, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO 38 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Artigo 1°: A ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA, doravante designada simplesmente ACADE, constituída em trinta e um de maio de dois mil e onze sob a forma de associação é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Agenor Diamantino, S/n°, Qd. 12 Lts. 09 e 10, Parque Bandeirante, CEP: 75.905-670, município de Rio Verde, Estado de Goiás e Foro de Rio Verde.

Artigo 2°: A ACADE tem por finalidade:

I – prestar serviços nas áreas educacional, cultural, promoção humana e assistência social;
II – promoção do desenvolvimento econômico, social e combate a pobreza;
III – promover cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências;
IV – promover atividades culturais e turísticas em seus mais diversos aspectos;
V – promover ações beneficente-filantrópicas no atendimento de seus assistidos e destinatários, na promoção da coletividade, do bem comum, no interesse social, com a concessão de gratuidades na prestação de seus bens e serviços;
VI – apoiar e promover intercâmbio com instituições beneficentes com objetivos congêneres ou afins, através de parcerias, promovendo atividades conjuntas e mantendo intercâmbio educacional, cultural, assistencial e beneficente;
VII – amparar e assistir pessoas pobres carentes através das seguintes ações beneficente-filantrópicas de caráter socioeconômico, dentre outras: concessão de auxílio financeiro e/ou material, com fornecimento de gêneros alimentícios, de remédios, roupas, de material escolar, de material didático, de utensílios, de livros, revistas, etc.;
VIII – celebrar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, municipais, estaduais, nacionais internacionais;
IX – organizar grupos de famílias de baixa renda para a aquisição de lotes urbanos e rurais, lutar por material de construção, reforma e ampliação da casa própria;

Michel Vieira Alves OAB/GO-27.365

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS Lauro Divino da Cunha
TABELIÃO DESIGNADO
Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75.901-285, Rio Verde - GO - Fone/Fax: (64) 3613-1419 / 3621-3045
04551810050950094906701 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado; dou fé.
Rio Verde-GO, 28 de janeiro de 2019 - 14:35:15h
Maraiza Moraes Rodrigues, Tabeliã Substituta

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS RIO VERDE GOIÁS (64) 3621-0027

PROTOCOLO 36 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

X – formar consórcios habitacionais que visem garantir a aquisição de glebas de terra com fins de promover a formação de conjuntos habitacionais de interesse social.

Parágrafo Único: A ACADE não distribui entre os associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos e líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seu objeto social.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS TRASLADO - GO

Artigo 3°: No desenvolvimento de suas atividades, a ACADE observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência e não fará qualquer discriminação étnica, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único: A ACADE se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, prestação de serviços conforme especificado no Artigo 2° deste Estatuto ou serviços intermediários de apoio à iniciativa privada, outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Artigo 4°: A ACADE disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria, serão sempre numeradas e registradas em atas.

Artigo 5°: A fim de cumprir suas finalidades a ACADE se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único: O atendimento às suas finalidades institucionais se dará mediante Programas e Projetos de educação, de cultura, de turismo e de assistência social.

Michel Vieira Alves OAB/GO:27.356

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Artigo 6°: A ACADE é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

CARTÓRIO DO 2° OFÍCIO DE NOTAS Lauro Divino da Cunha
TABELIÃO DE NOTAS
Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75.901-285, Rio Verde - GO - Fone/Fax: (64) 3613-1419 / 3621-0045
04551810050950094906702 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado; dou fé.
Rio Verde-GO, 28 de janeiro de 2019 - 14:35:17h
Maraíza Moraes Rodrigues, Tabeliã Substituta
CARTÓRIO 2° OFÍCIO DE NOTAS RIO VERDE GOIÁS (64) 3621-0027

Rio Verde
PROTOCOLO
40
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

I – Fundadores: aqueles que participaram da criação da entidade, conforme ata de constituição da ACADE;

II – Indicados: leigos ou religiosos professos da congregação do Santíssimo Redentor da Província de Goiás;

III – Contribuintes: aqueles que realizam contribuições voluntárias regulares;

IV – Beneméritos: pessoa física que prestou relevantes serviços a ACADE ou a comunidade em geral.

Parágrafo Primeiro: A Assembléia Geral da ACADE pode regulamentar a outorga de títulos Beneméritos.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
TRINDADE - GO

Parágrafo Segundo: Os associados Contribuintes e Beneméritos não terão direito a voto na Assembléia Geral, nem poderão exercer cargos de Diretoria e Conselho Fiscal.

Artigo 7º: São direitos dos associados Fundadores e Indicados quites com suas obrigações sociais:

I – participar das atividades da ACADE;

II – votar e ser votado para cargos eletivos;

III – tomar parte da Assembléia Geral;

IV – convocar a Assembléia Geral, mediante requerimento de 1/5 (um quinto) de seus membros.

Artigo 8º: Os associados não adquirem direito algum sobre os bens e direitos da ACADE, a título algum ou sob qualquer pretexto.

Parágrafo Único: A qualidade dos associados é intransmissível não havendo óbice legal de que haja sócios de distintas categorias.

Artigo 9º: São deveres dos associados Fundadores e Indicados:

Michel Vieira Alves
OAB/GO: 27.356

I – cumprir e respeitar o Estatuto;

II – cumprir. respeitar e acatar as leis e princípios éticos e morais que regem suas finalidades;

III – cumprir e respeitar as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS Lauro Divino da Cunha
TABELIÃO DESIGNADO
Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75.901-285, Rio Verde - GO - Fone/Fax: (64) 3613-1419 / 3621-3045
04551810050950094906703 - Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado; dou fé.
Rio Verde-GO, 28 de janeiro de 2019 - 14:35:20h
Maraiza Moraes Rodrigues, Tabeliã Substituta
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS - RIO VERDE GOIÁS (64) 3621-0007

PROTOCOLO
FOLHAS 11/6
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

IV – contribuir com seu trabalho e dedicação, à consecução das finalidades institucionais, incumbindo-se dos cargos e ofícios que lhe forem atribuídos;

V – zelar para que os bens sociais e culturais estejam sempre a serviços dos objetivos da APE;

VI – manter conduta compatível com os objetivos sociais e culturais da ACADE;

VII – atender às convocações da Assembléia Geral e outros órgãos da ACADE, quando destes fizer parte;

VIII – zelar pela boa imagem da ACADE;

IX – trabalhar ativamente pelo cumprimento das finalidades e para a consecução dos objetivos da APE;

X – colaborar financeiramente com a consecução dos objetivos da ACADE.

Artigo 10°: Perde a condição de associado Fundador e Indicado:

I – por exclusão a pedido do associado;

II – por demissão indicado pela Diretoria, quando o associado deixar de comparecer a três assembléias consecutivas, praticar atos de natureza grave ou deixar de atender os deveres contidos no Artigo 9° desse Estatuto, confirmada por deliberação em Assembléia Geral, em conformidade com o Artigo 26° desse Estatuto.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
TRIUNFO - GO

Parágrafo Primeiro: O desligamento do associado efetuado pela própria ACADE será admissível quando ocorrer qualquer das causas acima mencionadas e em procedimento instaurado pela Diretoria, em que fique assegurado o direito de ampla defesa do associado, na forma do presente Estatuto Social.

Parágrafo Segundo: Definida a justa causa, o associado deverá se notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial assinada pelo Presidente ou por seu substituto legal, para que possa apresentar sua defesa por escrito no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.

Parágrafo Terceiro: Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independente da apresentação de defesa escrita, a Diretoria deliberará sobre a justa causa ocorrida e deverá submeter sua decisão à avaliação da Assembléia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias. Durante esse prazo, o associado poderá encaminhar, para a análise da Assembléia Geral, na mesma reunião, sua defesa por escrito e recurso da decisão proferida pela Diretoria.

Michel Vieira Alves
OAB/GO 27.366

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS Lauro Divino da Cunha
TABELIÃO DESIGNADO
Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75.901-285, Rio Verde - GO - Fone/Fax: (64) 3613-1419 / 3621-3045
04551810050950094906705 - Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado; dou fé.
Rio Verde-GO, 28 de janeiro de 2019 - 14:35:24h
Maraiza Moraes Rodrigues, Tabeliã Substituta
OFÍCIO DE NOTAS - RIO VERDE GOIÁS 3621-0327

PROTOCOLO 44 FOLHAS ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-GO

Parágrafo Quarto: O desligamento do associado somente terá eficácia jurídica após a ratificação da Assembléia Geral em reunião extraordinária convocada pela Diretoria. A decisão da Assembléia Geral será definitiva e irrecorrível.

Artigo 11°: Excluído da ACADE, qualquer que seja o motivo ou dela retirando-se, não terá o ex-associado direito a qualquer indenização pelos serviços a ela prestados.

Artigo 12°: O associado não responde, sequer subsidiariamente, pelos encargos e obrigações da ACADE.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO E ASSEMBLÉIA GERAL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS TAMBARA - GO

Artigo 13°: A ACADE será administrada pela:

I – Assembléia Geral;
II – Diretoria;
III – Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: A ACADE remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado da região onde exerce suas atividades.

Artigo 14°: A Assembléia Geral, órgão soberano da ACADE se constituirá dos associados Fundadores e Indicados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 15°: A critério da Diretoria, os associados Contribuintes e Beneméritos podem participar das Assembléias Gerais, sem direito a voz e voto.

Artigo 16°: A Assembléia Geral reúne-se, ordinariamente, no primeiro semestre do ano civil, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Diretor Presidente ou pelo seu substituto legal e. ainda, consoante ao disposto no Artigo 21° deste Estatuto Social.

Michel Vieira Alves CAE/GO-27.365

Artigo 17°: A Assembléia Geral se instala, funciona e delibera validamente, em primeira convocação, com a maioria absoluta de seus associados e, em segunda convocação, meia hora

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS Lauro Divino da Cunha
TABELIÃO DESIGNADO
Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75.901-285, Rio Verde - GO - Fone/Fax: (64) 3613-1419 / 3621-3045
04555181005095000949067O4 - Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado; dou fé.
Rio Verde-GO, 28 de janeiro de 2019 - 14:35:22h
Maraiza Moraes Rodrigues, Tabeliã Substituta
OFÍCIO DE NOTAS RIO VERDE GOIÁS

PROTOCOLO 43 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

após, com no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus associados, deliberando com votos da maioria dos presentes, salvo quando exigido quorum qualificado, por situações consideradas pelos mesmos, pertinentes e necessárias nos termos do Artigo 24° deste Estatuto Social.

Artigo 18°: A Assembléia Geral obrigatoriamente convocada pelo Diretor Presidente o pelo seu representante legal, quando requerida por 1/5 (um quinto) do número dos associados Fundadores e/ou Indicados ou pela maioria da Diretoria.

Artigo 19°: Cada associado Fundador e Indicado tem direito a apenas um voto nas Assembléias Gerais, cabendo, entretanto, ao Diretor Presidente ou a seu substituto legal, o voto de qualidade, também designado por voto de desempate.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS TRINDADE - GO

Artigo 20°: É vedado voto por procuração nas Assembléias Gerais.

Artigo 21°: Os associados são convocados com antecedência mínima de 10 (dez) dias para as Assembléias Gerais, fixado edital de convocação na sede da ACADE.

Artigo 22°: As atas das Assembléias Gerais são aprovadas ao término de cada assembléia e assinadas pelo Secretário e por todos os presentes, sendo posteriormente registrada em livro e cartório próprios.

Artigo 23°: Compete a Assembléia Geral:

I – cumprir o Estatuto Social;
II – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
III – destituir membros da Diretoria, se reconhecida à existência de motivos graves em deliberação fundamentada;
IV – decidir sobre as cotas anuais da Diretoria, considerando o parecer do Conselho fiscal;
V – deliberar sobre a abertura e fechamento de filiais, departamentos, escritórios e setores de atividades;
VI – decidir sobre a dissolução ou extinção da ACADE;
VII – reforma total ou parcial do Estatuto Social;
VIII – deliberar sobre assuntos de interesse da ACADE;
IX – exercer a fiscalização superior do patrimônio e dos recursos da ACADE;

Michel Vieira Alves

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS Dr. Lauro Divino da Cunha
TABELIÃO DESIGNADO
Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75.901-285, Rio Verde - GO - Fone/Fax: (64) 3613-1419 / 3621-3045
04551810050950094906706 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado; dou fé.
Rio Verde-GO, 28 de janeiro de 2019 - 14:35:26h
Maraiza Moraes Rodrigues, Tabeliã Substituta
OFÍCIO DE NOTAS - CARTÓRIO RIO VERDE GOIÁS (64) 3621-0327

PROTOCOLO
FOLHAS 14
1
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

X – autorizar a alienação a qualquer título, o arrendamento, a oneração ou o gravame dos bens móveis e imóveis da ACADE;

XI – resolver sobre casos omissos neste estatuto;

XII – decidir pela exclusão ou demissão do associado que infringir as condições contidas neste Estatuto Social.

Parágrafo Único: Para as deliberações a que se referem às alíneas "III", "VI" e "VII" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes a assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela, deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
TRINDADE - GO

CAPÍTULO IV – DA DIRETORIA

Artigo 24°: A ACADE é dirigida e administrada por uma Diretoria, com cargos não vitalícios, assim distribuídos:

I – Diretor Presidente;
II – Diretor Vice-Presidente;
III – Diretor Financeiro;
IV – Diretor Administrativo.

Parágrafo Primeiro: A critério do Diretor Presidente, pode haver acúmulo, criação ou supressão de cargos da Diretoria.

Parágrafo Segundo: Havendo criação de novos cargos de Diretoria, as funções de seus titulares serão disciplinadas por Ordens Executivas conforme Artigo 4° desse Estatuto Social.

Artigo 25: O mandato da Diretoria é de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição da Diretoria.

Artigo 26: A Diretoria exerce seu mandato até a posse da nova Diretoria, mesmo que vencido o seu prazo.

Artigo 27°: Compete a Diretoria:

Michel Vieira Alves
CAD/GO: 27.353

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS Lauro Divino da Cunha
TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO
Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75.901-285, Rio Verde - GO - Fone/Fax: (64) 3613-1419 / 3611-3045
04551810050950094906707 - Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado; dou fé.
Rio Verde-GO, 28 de janeiro de 2019, 14:35:28h
Maraíza Moraes Rodrigues, Tabeliã Substituta
2º OFÍCIO DE NOTAS - CARTÓRIO
RIO VERDE
GOIÁS
(64) 3621-0321

PROTOCOLO
45
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

I – cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;

II – dirigir e administrar a ACADE;

III – outorgar títulos de associados Beneméritos;

IV – comprar, vender, alienar, hipotecar, compromissar, onerar, aceitar e alugar bens móveis e imóveis observando o Artigo 26º, Item "X" desse Estatuto Social.

V – elaborar Ordens Executivas;

VI – regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral;

VII – deliberar sobre assuntos de interesse da ACADE.

Artigo 28º: É expressamente vedado aos membros da Diretoria prestar aval ou fiança, ou fazer empréstimos financeiros, em nome da ACADE a favor de terceiros, bem como utilizar seu patrimônio como garantir a quaisquer compromissos, ressalvados os referentes a operações relativas à atividade da associação, autorizadas pela Assembléia Geral ou pelo Estatuto Social.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
TRINDADE - GO

Artigo 29º: Compete ao Diretor Presidente:

I – representar a ACADE judicial e extrajudicialmente;

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;

III – presidir a Assembléia Geral;

IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – assinar individualmente e/ou em conjunto com o Diretor Financeiro, cheques e demais documentos que representem obrigações financeiras e fiscais da ACADE;

VI – decidir sobre todos os assuntos que demandem pronta solução, dando conhecimento a Diretoria;

VII – autorizar o pagamento das despesas da ACADE;

VIII – representar a ACADE em eventos, em especial aqueles captados, criados ou apoiados pela APE.

Parágrafo Único: O Diretor Presidente poderá deliberar com a presença de todos os membros da Diretoria, e suas decisões, ressalvado os casos expressos em lei, neste Estatuto Social, serão tomadas pela maioria simples de votos dos membros presentes e registradas em ata, cabendo ao Diretor Presidente o voto de desempate.

Michel Vieira Alves

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - Lauro Divino da Cunha
TABELIÃO DESIGNADO
Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75.901-285, Rio Verde - GO - Fone/Fax: (64) 3613-1419 / 3621-4045
04551810050950094906708 - Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado; dou fé.
Rio Verde-GO, 28 de janeiro de 2019 - 14:40:18h
Maraiza Moraes Rodrigues, Tabeliã Substituta
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - RIO VERDE - GOIÁS (64) 3621-0327

PROTOCOLO 46 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Artigo 30°: Cabe ao Diretor Vice-Presidente:

I – acompanhar o Diretor Presidente em todos os seus atos e aconselha-lo;
II – auxiliar o Diretor Presidente naquilo que lhe for solicitado;
III – substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos e no caso de vacância;
IV – convocar, abrir e presidir a cerimônia para a posse do novo Diretor Presidente num período de 30 (trinta) dias após a vacância do Diretor Presidente.

Artigo 31°: Compete ao Diretor Financeiro:

I – abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o Diretor Presidente;
II – representar a ACADE em juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares e nas suas relações com terceiros, sempre que autorizado pelo Diretor Presidente;
III – manter em ordem todos os serviços próprios e peculiares da atividade financeira da ACADE;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS TRASLADO - 02

Artigo 32°: Compete ao Diretor Administrativo:

I – fazer o expediente de correspondência, avisos, circulares e lavrar atas da Assembléia Geral e das reuniões da Diretoria;
II – manter em ordem todos os serviços próprios e peculiares da secretaria;
III – representar a ACADE em juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares e nas suas relações com terceiros, sempre que autorizado pelo Diretor Presidente.

Artigo 33°: Os membros da Diretoria se reúnem, sob a presidência de seu Diretor Presidente ou seu representante legal.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 34°: O conselho fiscal é constituído de 3 (três) membros e 3 (três) suplentes eleitos pela Assembléia Geral. Entre os membros um será Presidente e outro Secretário.

Michel Vieira Alves OAB/GO 27.360

Artigo 35°: Os mandatos dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria são coincidentes. É permitida a reeleição dos membros do Conselho Fiscal.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS Lauro Divino da Cunha TABELIÃO DESIGNADO
Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75.901-285, Rio Verde - GO - Fone/Fax: (64) 3613-1419 / 3621-3045
04551810050950094906709 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado; dou fé.
Rio Verde-GO, 28 de janeiro de 2019 14:40:21h
Maraiza Moraes Rodrigues, Tabeliã Substituta
OFÍCIO DE NOTAS - RIO VERDE GOIÁS (64) 3621-0327

PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Artigo 36°: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando for convocado pelo seu Presidente, pelo Diretor Presidente da ACADE ou pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único: Para exercícios de suas funções, o Conselho Fiscal pode ser assessorado por técnicos, peritos e profissionais qualificados.

Artigo 37°: Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os livros de escriturações da ACADE;
II – opinar sobre balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas. Emitindo pareceres para os organismos superiores da ACADE;
III – requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela ACADE;
IV – acompanhar o trabalho de eventuais auditores, peritos e profissionais qualificados que podem ser contratados para este fim;
V – convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
TRINDADE - GO

Artigo 38°: Anualmente em 31 (trinta e um) de dezembro, é levantado e encerrado o Balanço Patrimonial, acompanhado das respectivas demonstrações contábil-financeiras.

Artigo 39°: A ACADE mantém escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais em livros revestidos de todas as formalidades legais que assegurem a sua exatidão e de acordo com as exigências específicas de direito, centralizadas em sua sede social.

Artigo 40°: A prestação de contas será submetida à Assembléia Geral até o dia 30 (trinta) do mês de abril de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 (trinta e um) de dezembro do ano anterior.

Parágrafo Único: A prestação anual de contas da ACADE conterá, entre outros, os seguintes elementos:

Michel Vieira Alves
OAB/GO: 37.366

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS Lauro Divino da Cunha
TABELIÃO DESIGNADO
Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75.901-285, Rio Verde - GO - Fone/Fax: (64) 3613-1419 / 3621-3045
04551810050950009490673 6 - Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado; dou fé.
Rio Verde-GO, 28 de janeiro de 2019 - 14:52:27
Maraiza Moraes Rodrigues, Tabeliã Substituta
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Magda Nunes F. Shibii
Escrevente

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RIO VERDE
GOIÁS
(64) 3621-0327

PROTOCOLO
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

I – relatório circunstanciado das atividades;

II – balaço patrimonial;

III – demonstração de resultados do exercício;

IV – parecer do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 41°: O patrimônio social da ACADE é Constituído:

I – pela doação inicial feita pelos associados;

II – por doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser acrescidos;

III – por direitos e bens obtidos por aquisições regulares;

IV – por recursos nacionais ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização dos objetivos propostos;

V – por dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos, decorrentes de co-participação em programas, projetos, ou atividades com objetivos afins;

VI – por convênios públicos e privados.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
TRINDADE - GO

Artigo 42°: O patrimônio social será composto por bens móveis e imóveis, ações e investimentos e por todos aqueles que a ACADE vier adquirir, assim como todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir.

Artigo 43°: No caso de dissolução ou extinção da ACADE, o patrimônio remanescente é destinado a Paróquia Divino Pai Eterno ou a uma personalidade jurídica com finalidades institucionais semelhantes à ACADE conforme for fixado pela Assembléia Geral.

Artigo 44°: Na hipótese da ACADE obter e, posteriormente, perder a qualificação de OSCIP instituída pela Lei nº 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Michel Vieira Alves
OAB/GO 27.366

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS Lauro Divino da Cunha
TABELIÃO DESIGNADO
Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75.901-285, Rio Verde - GO - Fone/Fax: (64) 3613-1419 / 3621-3045
04551810050950094906737 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado; dou fé.
Rio Verde-GO, 28 de janeiro de 2019. 14:52:37h
Maraiza Moraes Rodrigues, Tabeliã Substituta
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - RIO VERDE GOIÁS (64) 3621-0327
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Maraiza Nunes F. Shibli
Escrevente

PROTOCOLO 44 FOLHAS ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-GO

Artigo 45°: Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados em Assembléia Geral.

Artigo 46°: O presente Estatuto Social entra em vigor após o seu registro no Cartório competente.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS TRINDADE - GO

PADRE MARCO AURELIO MARTINS DA SILVA
CPF n° 866.394.391-15
Diretor Presidente

Bel. MICHEL VIEIRA ALVES
CPF n° 001.396.631-69
Advogado OAB/GO n° 27.366

Michel Vieira Alves
OAB/GO:27.366

CARTÓRIO DO 2° OFÍCIO DE TRINDADE - GOIÁS
Registro de Pessoas Jurídicas, T. e Documentos, Protesto e 2° Tabelionato de Notas
Rua [illegible]-1441, Trindade - Goiás.
Selo: 0501150304174013460011
Protocolo: 27.125 Liv. 9 Fls. 443 Livro: A-2
Livro: A-40 Folha(s): 42 a 61
Trindade-GO, 28 de dezembro de 2017.
Em Test° da Verdade.
Taynara Fernanda Alves de Assis - Escrevente
Tx. Jud.: R$ 13,54; Emol.: R$ 51,00; ISSQN: R$ 1,53; Fundos: R$ 19,89
Total: R$ 85,96.
2° OFÍCIO TRINDADE GO

CARTÓRIO DO 2° OFÍCIO DE NOTAS - Lauro Divino da Cunha
TABELIÃO DESIGNADO
Rua Major Oscar Campos, 558 - Centro - CEP: 75.901-285, Rio Verde - GO - Fone/Fax: (64) 3613-1419 / 3621-3045
04551810050950094906710 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado; dou fé.
Rio Verde-GO, 28 de janeiro de 2019, 14:40:24h.
Maraiza Moraes Rodrigues, Tabelia Substituta
CARTÓRIO DE NOTAS - OFÍCIO DE RIO VERDE GOIÁS (64) 3621-0027

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO
2019000758

ESTADO DE GOIÁS
FOLHAS
50
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Autuação: 26/02/2019
Projeto : 13 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. KARLOS CABRAL
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA. (ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA

ESTADO DE GOIÁS FOLHAS 51 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Karlos Cabral
Deputado Estadual

PROTOCOLO 04 FOLHAS ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-GO

PROJETO DE LEI Nº 13 DE 19 DE [illegible] DE 2019.

APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 26 / 07 / 2019
1º Secretário

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública **A ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 14.582.333/0001-80, com sede no Município de Rio Verde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2019.

KARLOS CABRAL- PDT
DEPUTADO ESTADUAL

PMC/2019

ESTADO DE GOIÁS FOLHAS 52 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROTOCOLO FOLHAS ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA-GO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa declarar de utilidade pública **A ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA - ACADE**, com os fins que especifica.

A associação tem por finalidade prestar serviços nas áreas educacional, cultural, promoção humana e assistência social; promover o desenvolvimento econômico, social e combate a pobreza; promover cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências; promover atividades culturais e turísticas em seus mais diversos aspectos; promover ações beneficente-filantrópicas no atendimento de seus assistidos e destinatários, na promoção da coletividade, do bem comum, no interesse social, com a concessão de gratuidades na prestação de seus bens e serviços; apoiar e promover intercâmbio com instituições beneficentes com objetivos congêneres ou afins, através de parcerias, promovendo atividades conjuntas e mantendo intercâmbio educacional, cultural, assistencial e beneficente; amparar e assistir pessoas pobres carentes através das seguintes ações beneficentes-filantrópicas de caráter socioeconômico, dentre outras: concessão de auxílio financeiro e/ou material, com fornecimento de gêneros alimentícios, de remédios, roupas, de material escolar, de material didático, de utensílios, de livros, revistas, etc; celebrar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, municiais, estaduais, nacionais e internacionais; organizar grupos de famílias de baixa renda para a aquisição de lotes urbanos e rurais, lutar por material de construção, reforma e ampliação da casa própria; formar consórcios habitacionais que visem garantir a aquisição de glebas de terra com fins de promover a formação de conjuntos habitacionais de interesse social.

Em decorrência do trabalho prestado, serão serviços nas áreas educacional, cultural, promoção humana e assistência social.

A ACADE se dedicará às atividades por meio de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências promover atividades culturais e turísticas em seus mais diversos aspectos; promover ações beneficente-filantrópicas no atendimento de seus assistidos e, além de organizar grupos de famílias de baixa renda para a aquisição de lotes urbanos e rurais, lutar por material de construção

Diante do exposto, entendemos que seja uma medida de grande relevância social a presente propositura, para que a entidade que continuar a desenvolver medidas, ações e projetos que visem reivindicar benefícios, defender, lutar e zelar pelos interesses comuns de nossa sociedade brasileira.

Solicitamos a aprovação pelos Ilustres pares da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2019.

KARLOS CABRAL

DEPUTADO ESTADUAL - PDT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FOLHAS 53

Ao Sr. Dep. (s) Antônio Bonide

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 27/02 / 2019.

Presidente:

Comissão de Constituição e Justiça
FOL. 54

PROCESSO Nº: 2019000758

INTERESSADO: **DEPUTADO KARLOS CABRAL**

ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica. (Associação Casa da Esperança), com sede no Município de Rio Verde.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei apresentado pelo ilustre Deputado Karlos Cabral com vistas a obter a declaração de utilidade pública a **Associação Casa da Esperança**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como finalidade prestar serviços nas áreas educacional, cultural, promoção humana e assistência social, promover o desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza, entre outros objetivos.

Compulsando os autos, verifica-se que a documentação exigida pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, modificada pela Lei n. 19.408, de 13-07-2016, não está completa, devendo a entidade comprovar para a regularização do pedido:

- *Alteração do art. 13,* ***parágrafo único,*** *do Estatuto Social (fl.42),* ***com a exclusão do mesmo;***

- *Inclusão de um dispositivo no Estatuto Social* ***vedando expressamente a remuneração dos membros da Diretoria Executiva;***

Comissão de Cí... FOLHAS 55

- *Cópia da Ata que aprovou a alteração no Estatuto Social, devidamente registrada;*

- *Cópia do Estatuto Social,* ***alterado e devidamente registrado;***

- *Certidões dos seguintes diretores:*

 - *Arci Franken Boldrin: Certidão Federal Cível e Criminal e Certidão Eleitoral;*

 - *Nilza Bergamasco Capellas: Certidão Federal Cível e Criminal e Certidão Eleitoral;*

 - *Fábio Ferreira da Silva Oliveira: Certidão Federal Cível e Criminal e Certidão Eleitoral;*

 - *Iarla Jandra Lima Gonçalves: Certidão Federal Cível e Criminal e Certidão Eleitoral.*

Assim, **converto meu voto em diligência**, a fim de que o nobre parlamentar, autor da proposta, providencie a documentação solicitada. Após, cumprida a formalidade, retornem-me os autos. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 27 de Fevereiro de 2019.

DEPUTADO ANTÔNIO GOMIDE
Relator

Efa/Pgg

FOLHAS
56

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova o parecer do Relator **CONVERTENDO EM DILIGÊNCIA.**

Processo Nº 758/19

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 21/03/ / 2019.

Presidente: